



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pec

L I D O
Em, 12, 4, 2011
Assessoria de Plenário

MOÇ 048 /2011

MOÇÃO

(Dos Deputados Doutor Michel e Eliana Pedrosa)

Assessoria de Plenário e Distribuição
Ao Setor de Protocolo Legislativo para
registro e em seguida, à Assessoria de Plenário
para análise de admissão e distribuição,
observado o art. 132 do RI.

Em, 13, 04, 11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Hipoteca apoio ao mérito do Projeto de Lei do Senado nº 494, de 2008, que “disciplina a forma, os prazos e os meios de preservação e transferência de dados informáticos mantidos por fornecedores de serviço a autoridades públicas, para fins de investigação de crimes praticados contra crianças e adolescentes, e dá outras providências”.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres pares hipotecar apoio ao Projeto de Lei do Senado em epígrafe, de forma que ele tenha, dada sua importância, uma tramitação com prioridade, e que o mesmo seja aprovado nos termos de sua redação original.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado nº 494 tramita naquela Casa desde 2008, sem que ele tenha agora entrado em pauta de votação em regime de prioridade.

Por se tratar de um tema de suma importância para o combate à pedofilia, já que ele disciplina, para fins de investigação de crimes praticados contra crianças e adolescentes, a forma, os prazos e os meios de preservação e transferência de dados informáticos mantidos por fornecedores de serviço a autoridades públicas, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares e que produza os efeitos aqui aludidos.

Sala das Sessões,

Deputada ELIANA PEDROSA

Deputado DOUTOR MICHEL

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 48 / 2011

Folha Nº 01